

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS CORRETORES E DAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, DE RESSEGUROS, DE VIDA, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINCOR/RJ – CNPJ N° 33.915.117/0001-54 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO SINDICAL – O Presidente do SINCOR/RJ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, pelo presente Edital, convoca todos os associados, quites com suas obrigações sociais e aptos a votar, para participar da Eleição da Diretoria, Do Conselho Fiscal, dos Delegados Representantes na FENACOR para o quadriênio 2026 a 2029. A eleição será realizada, em única convocação, no dia **27 de janeiro de 2026, no horário de 10 às 17 horas**, através de sistema eletrônico de votação, podendo o voto ser online pela internet, acessado por desktop, notebook, smartphone ou tablet, ou voto online através de presença física na sede do SINCOR RJ, utilizando equipamento disponível e atendendo todos os requisitos de sigilo e segurança da informação. O prazo para registro de chapa será 07/01/2026, devendo o registro de chapa ser requerido ao Presidente do SINCOR/RJ e assinado por qualquer dos candidatos que a integram, de preferência pelo cabeça de chapa, e em duas vias, por meio físico, no qual a Secretaria do SINCOR/RJ dará recibo, ou ainda por meio eletrônico, através do endereço **eleicoes@sincor-rj.org.br**, única comunicação digital válida utilizada para as eleições, tudo em conformidade com a AGE realizada em 25/11/25. No dia 09/01/26 será criada uma Comissão de verificação indicada por integrantes das chapas concorrentes, para julgamento das impugnações. A impugnação dos candidatos poderá ser feita por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sindicais até 12/01/2026. A impugnação deverá vir acompanhada da exposição de motivos e das possíveis infrações cometidas pelo candidato e devendo ser enviada ao SINCOR RJ aos cuidados da referida Comissão, sendo o competente requerimento entregue na Secretaria do SINCOR/RJ mediante protocolo, ou ainda por meio eletrônico através do endereço **eleicoes@sincor-rj.org.br**, única comunicação digital válida utilizada para as eleições. Instruído o processo, a impugnação será decidida no prazo de 3 (três) dias úteis pela Comissão de Verificação das Chapas, tudo conforme AGE realizada em 25/11/25.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.



Nilo Ferreira da Rocha Filho.
Presidente